



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
CIDADE QUE AVANÇA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 22/2026

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 22, de 29 de maio de 2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Parnamirim, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

A presente proposição tem por objetivo promover a adequação orçamentária necessária para viabilizar a execução de recursos transferidos pelo Governo Federal, por meio de Emenda Parlamentar destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, vinculada à proposta nº 71180003.

Os recursos serão destinados ao fortalecimento das ações desenvolvidas na Atenção Primária, considerada a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde – SUS, possibilitando a ampliação da capacidade de atendimento, o fortalecimento das equipes de saúde, a melhoria das condições de funcionamento dos serviços e a manutenção das atividades essenciais prestadas à população.

A distribuição dos recursos contempla dotações voltadas tanto para aplicações diretas quanto para despesas intraorçamentárias, assegurando a correta execução financeira e administrativa das ações de saúde previstas, em conformidade com as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Importa destacar que o crédito adicional especial será custeado mediante excesso de arrecadação proveniente de transferência voluntária da União, não implicando aumento de despesas sem cobertura financeira nem qualquer comprometimento do equilíbrio fiscal do Município, sendo necessária apenas a adequação da Lei Orçamentária para permitir a regular utilização dos recursos recebidos.

Considerando a relevância da matéria e a necessidade de garantir a imediata aplicação dos recursos em benefício da saúde pública municipal, solicito a tramitação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, possibilitando a célere execução dos recursos e a ampliação dos serviços ofertados à população parnamirinese.

Na certeza de contar com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores, renovo protestos de elevada estima e consideração, aguardando a aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnamirim-PE, em 29 de maio de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito do Município de Parnamirim-PE



PROJETO DE LEI Nº 22, DE 29 DE MAIO DE 2026

Ementa: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe à Câmara Municipal de Vereadores a análise e votação do seguinte Projeto de Lei:

Art 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	410	10.301.1002.2060.0000	SAÚDE PARA TODOS		700.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 013	71180003		
	411	10.301.1002.2038.0000	SAÚDE PARA TODOS		300.000,00
		3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 013	71180003		

Art 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, recebido do Governo Federal por meio de emenda parlamentar para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária sob nº 71180003.

Art 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PARNAMIRIM, 29 de maio de 2026


LUCELIO MUCIO MOURA ANGELIM
Prefeito do Município de Parnamirim-PE